



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Gabinete da Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO CR 012/2009

O Corregedor do TRT da 5ª. Região, Des. Raymundo Antonio Carneiro Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando ser comum ocorrer divergência entre os efetivos textos de sentenças e de despachos comparados aos que são publicados na internet; considerando que, justamente por não ter caráter oficial, as publicações na internet devem guardar absoluta correção, pois, apesar da não oficialidade, são, nos dias de hoje, ferramenta facilitadora e mesmo indispensável às atividades de quantos militam no foro em geral; considerando que tem havido divulgação na internet de minutas de despachos e de sentenças, algumas das quais contendo orientação para que se confirmem cálculos e outros elementos, o que não se justifica; e considerando por fim e principalmente que as incorreções nessas publicações podem ocasionar dano a direito das partes, **RECOMENDA** aos Senhores Magistrados e servidores desta Região para que somente publiquem na internet os atos judiciais – despachos, sentenças etc. – que guardem, efetivamente, termos definitivos (minutas jamais), bem assim para que o façam com o máximo de cuidado, de modo a evitar divergência entre os textos oficiais e os publicados por tal meio.

Salvador, 22 de julho de 2009.

(original assinado)

RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO
Corregedor Regional

Certifico que esta recomendação foi divulgada no D.O. da Justiça do Trabalho da 5ª Região eletrônico, edição de 24/07/09, pág. 1.
Em 24/07/09.

Amoni Guerra Pessoa Lavigne
Diretora Adjunta da Corregedoria